



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –
FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 12/2024

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –
FUMPREV NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

Considerando o determinado pelo Decreto nº 302 de 24 de Maio de 2024;

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, o dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira) , dia que sucede o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 28 de Maio de 2024

**Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV**